



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

## ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 1427, DE 06 DE ABRIL DE 2018**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR EM RUBRICAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO**, Prefeito Municipal de **CAJATI**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 1516 de 20/12/2017.

**D E C R E T O**

**Art. 1º** Fica o Executivo autorizado, a abertura de **crédito adicional suplementar** no valor de **R\$ 404.000,00** (quatrocentos e quatro mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

<b>02</b>	<b>Poder Executivo</b>	<b>Ficha de Despesa</b>	<b>VALOR - R\$</b>
<b>02.01</b>	<b>Gabinete do Prefeito Municipal</b>		
<b>02.01.01</b>	<b>Chefia de Gabinete</b>		
<b>04.122.0002.2003</b>	<b>Manutenção da Chefia de Gabinete</b>		
3.1.90.13	Obrigações Patronais - FONTE 01	03	10.000,00
<b>02.02</b>	<b>Departamento Jurídico</b>		
<b>02.02.01</b>	<b>Divisão de Apoio Administrativo</b>		
<b>04.122.0002.2009</b>	<b>Manutenção do Departamento Jurídico</b>		
3.1.90.16	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil - FONTE 01	63	10.000,00
<b>04.122.0002.2083</b>	<b>Ações e Sentenças Judiciais e Outros</b>		
4.4.90.91	Sentenças Judiciais - FONTE 01	69	10.000,00
<b>02.03</b>	<b>Departamento de Administração</b>		
<b>02.03.01</b>	<b>Divisão de Gestão de Pessoas</b>		
<b>04.128.0002.2012</b>	<b>Manutenção da Divisão de Pessoas</b>		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE 01	82	4.000,00
<b>02.03.02</b>	<b>Divisão de Apoio Administrativo</b>		
<b>04.122.0002.2013</b>	<b>Manutenção da Divisão Administrativa</b>		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - FONTE 01	92	5.000,00
<b>02.08</b>	<b>Departamento de Educação e Cultura</b>		
<b>02.08.02</b>	<b>Divisão de Educação</b>		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

## ESTADO DE SÃO PAULO

(FLS.02 DO DECRETO Nº 1427/18)

<b>12.361.0019.2036</b>	<b>Manutenção da Seção de Ensino Fundamental</b>		
3.3.90.30	Material de Consumo - FONTE 05	247	20.000,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE 01	251	25.000,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE 05	252	30.000,00
<b>12.365.0019.2038</b>	<b>Manutenção da Seção de Educação Infantil</b>		
3.3.90.30	Material de Consumo - FONTE 05	279	50.000,00
<b>12.365.0019.2039</b>	<b>Manutenção da Seção de Educação Infantil</b>		
3.3.90.30	Material de Consumo - FONTE 05	290	20.000,00
<b>02.08.04</b>	<b>Divisão de Cultura</b>		
<b>13.392.0026.2046</b>	<b>Manutenção da Divisão de Cultura</b>		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE 01	333	10.000,00
<b>02.10</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		
<b>02.10.03</b>	<b>Divisão de Atenção à Saúde</b>		
<b>10.301.0028.2057</b>	<b>Seção de Saúde Bucal</b>		
3.3.90.30	Material de Consumo - FONTE 05	434	20.000,00
<b>10.301.0028.2063</b>	<b>Farmácia Central Municipal</b>		
3.3.90.30	Material de Consumo - FONTE 05	471	50.000,00
<b>02.10.04</b>	<b>Divisão de Pronto Atendimento</b>		
<b>10.302.0028.2061</b>	<b>Manut. da Divisão de Pronto Atendimento</b>		
3.3.90.30	Material de Consumo - FONTE 01	486	110.000,00
<b>02.11</b>	<b>Depto de Desenv. e Assistência Social</b>		
<b>02.11.02</b>	<b>Seção de Serviço de Proteção Social Básica</b>		
<b>08.241.0033.2069</b>	<b>Manutenção do CRAS</b>		
3.3.90.30	Material de Consumo - FONTE 02	583	10.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo - FONTE 05	584	10.000,00
<b>02.11.04</b>	<b>Divisão de Programas e Projetos Sociais</b>		
<b>08.243.0033.1038</b>	<b>Programa Criança Feliz</b>		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE 05	652	10.000,00
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>			<b>404.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários para atendimento dos encargos previstos para execução do artigo serão provenientes de Superávit Financeiro do Exercício de 2017 e das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias vigentes, a saber:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

ESTADO DE SÃO PAULO

(FLS.03 DO DECRETO Nº 1427/18)

<b>02</b>	<b>Poder Executivo</b>	<b>Ficha de Despesa</b>	<b>VALOR - R\$</b>
<b>02.01</b>	<b>Gabinete do Prefeito Municipal</b>		
<b>02.01.01</b>	<b>Chefia de Gabinete</b>		
<b>04.122.0002.2003</b>	<b>Manutenção da Chefia de Gabinete</b>		
3.1.90.11	Vencimento e vantagens fixas -Pessoal civil- FONTE 01	02	10.000,00
<b>02.02</b>	<b>Departamento Jurídico</b>		
<b>02.02.01</b>	<b>Divisão de Apoio Administrativo</b>		
<b>04.122.0002.2009</b>	<b>Manutenção do Departamento Jurídico</b>		
3.3.90.36	Outros serviços de terceiros - Pessoal Civil - FONTE 01	65	10.000,00
<b>02.03</b>	<b>Departamento de Administração</b>		
<b>02.03.01</b>	<b>Divisão de Gestão de Pessoas</b>		
<b>04.128.0002.2012</b>	<b>Manutenção da Divisão de Pessoas</b>		
3.3.90.30	Material de Consumo - FONTE 01	79	2.000,00
3.3.90.36	Outros serviços de terceiros - Pessoal Civil - FONTE 01	81	2.000,00
<b>02.03.02</b>	<b>Divisão de Apoio Administrativo</b>		
<b>04.122.0002.2013</b>	<b>Manutenção da Divisão Administrativa</b>		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE 01	93	5.000,00
<b>02.08</b>	<b>Departamento de Educação e Cultura</b>		
<b>02.08.02</b>	<b>Divisão de Educação</b>		
<b>12.361.0019.2036</b>	<b>Manutenção da Seção de Ensino Fundamental</b>		
3.3.90.30	Material de Consumo - FONTE 01	246	20.000,00
3.3.90.33	Passagens e despesas com locomoção - FONTE 01	249	25.000,00
<b>12.365.0019.2038</b>	<b>Manutenção da Seção de Educação Infantil</b>		
3.3.90.30	Material de Consumo - FONTE 01	279	50.000,00
<b>02.08.04</b>	<b>Divisão de Cultura</b>		
<b>13.392.0026.2046</b>	<b>Manutenção da Divisão de Cultura</b>		
3.3.90.30	Material de Consumo - FONTE 01	329	10.000,00
<b>02.10</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		
<b>02.10.03</b>	<b>Divisão de Atenção à Saúde</b>		
<b>10.301.0028.2057</b>	<b>Seção de Saúde Bucal</b>		
3.3.90.30	Material de Consumo - FONTE 01	432	20.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

## ESTADO DE SÃO PAULO

(FLS.04 DO DECRETO Nº 1427/18)

<b>10.301.0028.2063</b>	<b>Farmácia Central Municipal</b>		
3.3.90.30	Material de Consumo – FONTE 02	470	50.000,00
<b>02.10.04</b>	<b>Divisão de Pronto Atendimento</b>		
<b>10.302.0028.2061</b>	<b>Manutenção da Divisão de Pronto Atendimento</b>		
3.3.90.30	Material de Consumo – FONTE 02	487	40.000,00
3.3.90.33	Passagens e despesas com locomoção – FONTE 01	489	40.000,00
<b>02.11</b>	<b>Depto de Desenvolvimento e Assistência Social</b>		
<b>02.11.02</b>	<b>Seção de Serviço de Proteção Social Básica</b>		
<b>08.241.0033.2069</b>	<b>Manutenção do CRAS</b>		
3.3.90.30	Material de Consumo – FONTE 01	582	5.000,00
3.3.90.33	Passagens e despesas com locomoção – FONTE 01	585	5.000,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – FONTE 01	586	10.000,00
<b>02.11.04</b>	<b>Divisão de Programas e Projetos Sociais</b>		
<b>08.243.0033.1038</b>	<b>Programa Criança Feliz</b>		
3.3.90.36	Outros serviços de terceiros – Pessoal Civil – FONTE 05	651	10.000,00
<b>TOTAL DE ANULAÇÕES</b>			<b>314.000,00</b>
<b>SUPERAVIT FINANCEIRO</b>			<b>90.000,00</b>
<b>TOTAL</b>			<b>404.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO**  
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. Cajati, aos 06 dias do mês de abril de 2018.

**REGINALDO SEIJI MONMA**  
Diretor do Depto. de Administração